



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

ANTE-PROJETO DE LEI N.º 14/63

LEI N.º 19/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE LIGANDO O DISTRITO DE FRANCISCO ALVES AO BAIRRO LEOMAR.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Rio Xambrê, ligando o Distrito de Francisco Alves, neste Município a Bairro Leomar, também deste Município.

Art. 2.º - Para execução deste serviço, ficará o Chefe do Executivo autorizado a utilizar a verba orçamentária destinada para construção de pontes e estradas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iporã, em 05 de agosto de 1963.

ERNESTO HOLANDA CAVALCANTE  
VEREADOR

OBS: A presente Lei foi aprovada em única discussão, por deliberação da Câmara e por unanimidade de votos, em data de 14 de agosto de 1.963.  
Câmara Municipal de Iporã, em 15 de agosto de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE